



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.060 DE 27 DE outubro DE 2009.

Projeto de Lei 069/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.931.274/0001-67 a área de 20.656,36 m² (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados) pertencente à Municipalidade, localizada no Jardim Ouro Fino a ser desmembrada da matrícula nº 40.243, Quadra “ÁREA”, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área em anexo.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, da sede administrativa, salão de festas e área de lazer da referida associação.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, não podendo modificá-la, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, nominadamente a Lei nº 2.072 de 03 de junho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de

outubro

de 2009

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, em 27.10.09
JRS*